



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

## **Estado de Minas Gerais**

### **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**

**Processo:** 187/2025 — Inexigibilidade: 30/2025

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Contratado:** 62.497.960 BIANCA MARIA MOREIRA DA COSTA, CNPJ Nº 62.497.960/0001-66

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA CANTORA BIANÇA MOREIRA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO NO PRO REVEILLON DE 2025 NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG

**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

#### **I — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Com fundamento nos arts. 72 e 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos arts. 23 (estimativa/justificativa de preços), 94 e 174 da mesma lei, AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade para o objeto acima descrito.

#### **II — CONSIDERANDOS**

Formalização da demanda pela Secretaria requerente, com descrição do evento e justificativa do interesse público;

Termo de Referência com especificações técnicas (duração mínima, rider técnico, estrutura, horários, condições de pagamento, direitos de imagem);

Comprovação de consagração do artista por crítica especializada, opinião pública e agenda de apresentações, conforme anexos;

Estimativa e justificativa de preços (art. 23), por meio de cota de preços (contratações similares e fontes públicas), demonstrando compatibilidade do valor;

Parecer jurídico favorável à inexigibilidade;

Disponibilidade orçamentária e observância da LRF;

Prova de exclusividade do empresário em caráter permanente e contínuo (art. 74, § 2º), ou contratação direta com o próprio artista com prova de titularidade do CNPJ/CPF.

#### **III — AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO a contratação direta da CANTORA BIANÇA MOREIRA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO NO PRO REVEILLON DE 2025 NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme condições do Termo de Referência e minuta contratual.

#### **IV — DETERMINAÇÕES**

a) Publicar no PNCP este ato de autorização e, após assinatura, o contrato e eventuais aditivos, como condição de eficácia (arts. 94 e 174);

b) Designar fiscal(is) do contrato ( art. 117).

c) Emitir empenho e adotar as providências contábeis/financeiras cabíveis;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI**

## **Estado de Minas Gerais**

- d) Promover a assinatura do contrato com cláusulas compatíveis com a Lei 14.133 (alterações — art. 125; sanções — arts. 156 e segs.; extinção — arts. 137 e 138);
- e) Juntar aos autos os comprovantes de publicação no PNCP.

Mirai (MG), 14 de novembro de 2025.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, que foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, a **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**, Processo nº 187/2025, INEXIGIBILIDADE nº 30/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai (MG), 14 de novembro de 2025

**MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA**  
Agente de Contratação